

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 04/2010/PROGRAD

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDADOS APROVADOS NO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2010**

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** torna público, para conhecimento dos interessados, os dias, horários, local e documentação necessária para a realização da Matrícula Institucional dos candidatos aprovados no Processo de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes em Cursos de Graduação para Ingresso no Primeiro Semestre de 2010, condições de desistência e de chamada de excedentes.

1. DIAS, LOCAL E HORÁRIOS

Dias: 3, 4 e 5 de março de 2010

Local: Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Jardim Rosa Elze, Av. Marechal Rondon s/n, São Cristóvão – SE.

Horário: 9h às 12h e 14h às 17h

2. – SOBRE DESISTÊNCIA E CHAMADA DE EXCEDENTES

2.1 - O candidato que não comparecer até o dia 05/03/2010 apresentando a documentação exigida, será considerado **DESISTENTE**, perdendo sua vaga e sendo substituído por um excedente, conforme a ordem de classificação.

2.1 – No dia **08/03/2010** será divulgada, no endereço www.daa.ufs.br, a **1ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes**. Estes excedentes terão até o dia **11/03/2010** para realizar a Matrícula Institucional, com a entrega da documentação exigida, no Departamento de Administração Acadêmica-DAA, Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 16h30.

2.2.1 – Caso haja necessidade será divulgada, no endereço www.daa.ufs.br, uma **2ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes** no dia **15/03/2010**, constando nela o prazo limite para realização da Matrícula Institucional.

2.2 – Após 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do início do período letivo, não será feita convocação de candidatos para ocupar vagas de desistentes.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 No ato da Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (2 cópias);
- b) Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso) ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral. O eleitor que apenas justificou o voto deve apresentar a Certidão de Quitação;
- c) Documento que demonstre a regularidade da Situação Militar (candidato do sexo masculino);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral;
- f) CPF;

3.2 As fotocópias solicitadas deverão ser legíveis, em papel tamanho ofício, carta ou A4, e caso não estejam autenticadas em cartório deverão ser apresentadas junto com os documentos originais, que não devem conter rasuras.

3.3 As cópias do histórico de conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente serão posteriormente enviadas às Instituições que expediram os documentos para confirmação de autenticidade.

3.4 Em conformidade com a Lei Nº 1.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato deverá preencher e assinar declaração de que não está matriculado em curso de graduação de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 26 de março de 2010.

Prof. Dr. **Francisco Sandro Rodrigues Holanda**
Pró-Reitor de Graduação